

Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria N.o. 849

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESATDO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerando:

Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 12.08.92 à 11.08.93, do servidor Alicio 0liveira Brito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 días do mes de setembro do ano de 1993.

MARCIO GTOVANI TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -